DECRETO Nº. 366/2013

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

15 – Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	
15.01 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	
06.182.0060.2.066.000 – FUNREBOM	
Fonte de Recursos: 511 – Taxas – Prestação de Serviços	
(796) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	23.000,00
TOTAL.....	**23.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

15 – Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	
15.01 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	
06.182.0060.2.066.000 – FUNREBOM	
Fonte de Recursos: 511 – Taxas – Prestação de Serviços	
(795) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	2.000,00
(797) 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	12.000,00
(799) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	9.000,00
TOTAL.....	**23.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 13 de agosto de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marcello Augusto Machado
Secretário de Gestão Pública